


REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO - Pessoas Jurídicas

ILMO. SR. DELEGADO,

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (Fifa ou Subsidiária Fifa no Brasil)

NOME DA PESSOA JURÍDICA				CNPJ Nº
Nº DO ADE DE HABILITAÇÃO				
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC		NÚMERO	COMPLEMENTO	E-MAIL
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE

02 - REPRESENTANTE /RESPONSÁVEL PELA REQUERENTE

NOME				CPF
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC		NÚMERO	COMPLEMENTO	E-MAIL
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE

03 - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA A SER HABILITADA

NOME DA PESSOA JURÍDICA				CNPJ Nº
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC		NÚMERO	COMPLEMENTO	E-MAIL
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE

04 - RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA A SER HABILITADA

NOME				CPF
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC		NÚMERO	COMPLEMENTO	E-MAIL
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE

A pessoa jurídica acima identificada, representada neste ato pelo seu representante legal:

SOLICITA HABILITAÇÃO À FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DE QUE TRATA O ART. 23 DO DECRETO Nº 7.578, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS PESSOAS JURÍDICAS QUE VENDAM PRODUTOS PARA A FIFA SUBSIDIÁRIA FIFA NO BRASIL OU EMISSORA FONTE DA FIFA.
DECLARA que está ciente de que a falsificação ou adulteração das informações constantes deste requerimento sujeitará as pessoas, que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

INFORMA estar ciente de que, em caso de descumprimento do regime, ficará obrigada a recolher as contribuições e os impostos não pagos com os devidos acréscimos legais, nos termos do art. 25 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL/ REPRESENTANTE PELA REQUERENTE

Em ____/____/____.

Espaço para carimbo de recepção

Nome e Matrícula do Funcionário Responsável pela Recepção

(Modelo aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1211, de 24 de novembro de 2011.)